



01

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PROCESSO DE LICITAÇÃO

<u>DISPENSA 009/23</u>

MODALIDADE/Nº. – DISPENSA Nº008/23

BASE LEGAL – Art. 24, Inc.II da Lei Federal 8.666/93.
--

REGIME – MENSAL.

SETOR – CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

OBJETO – O PRESENTE TEM COMO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APLICAÇÃO DE PELÍCULA INTERCONTROL FUMÊ SÉRIE PROFISSIONAL COM GARANTIA DE 03 (TRÊS) ANOS, COM RETENÇÃO DE RAIOS ULTRAVIOLETA, COM RETENÇÃO DE RAIOS INFRAVERMELHO E COM TRANSMISSÃO DE LUZ VISÍVEL, EM DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE/BA.

CONTRATADO

RENATO ARAUJO DA SILVA

CNPJ: 17.351.001/0001-83



02

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO CMNS Nº: 011/2023

MODALIDADE/TIPO LICITAÇÃO: Dispensa nº 009/2023

DATA DE INSTAURAÇÃO: 02/02/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APLICAÇÃO DE PELÍCULA INTERCONTROL FUMÊ SÉRIE PROFISSIONAL COM GARANTIA DE 03 (TRÊS) ANOS, COM RETENÇÃO DE RAIOS ULTRAVIOLETA, COM RETENÇÃO DE RAIOS INFRAVERMELHO E COM TRANSMISSÃO DE LUZ VISÍVEL, EM DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE/BA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – Câmara Municipal

ATIVIDADE: 01.031.0010.2.001 – Gestão e Desenv. das Ações da Câmara

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico que aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e 2023 na sede da Câmara Municipal de Nova Soure, autuei o presente processo administrativo para contratação de empresa especializada em aplicação de película intercontrol fumê série profissional com garantia de 03 (três) anos, com retenção de raios ultravioleta, com retenção de raios infravermelho e com transmissão de luz visível, em diversos setores da Câmara Municipal De Nova Soure/Ba, com os documentos que a instruem e, para constar, como responsável pelo Setor de Materiais e Serviços, faço esta autuação.

O Presente processo de dispensa de licitação possui 54 páginas rubricadas e numeradas.



Servidor Responsável pelo Processo Administrativo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

03

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Excelentíssimo Sr. Barimar do Nascimento,

Durante realização de pesquisa de preços na cidade vizinha e do banco de preço, conforme anexados nos autos do processo, vimos solicitar a V. Sa. autorização para instauração de processo administrativo, visando à contratação direta do objeto abaixo discriminado, para suprir as necessidades dessa Casa Legislativa.

OBJETO: contratação de empresa especializada em aplicação de película intercontrol fumê série profissional com garantia de 03 (três) anos, com retenção de raio ultravioleta, com retenção de raio infra vermelho e com transmissão de luz visível, em diversos setores da Câmara Municipal De Nova Soure/Ba.

VALOR: A empresa: **RENATO ARAUJO DA SILVA - CNPJ: 17.351.001/0001-83** apresentou o menor valor global conforme orçamentos cotados em anexo no valor de R\$4.412,00 (quatro mil e quatrocentos e doze reais), conforme cotação anexa.

JUSTIFICATIVA DA DESPESA: A Constituição Federal de 1988, no capítulo que trata das disposições gerais da Administração Pública, estabelece no Art. 37, inciso XXI que as obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos específicos em lei, serão contratados mediante prévio processo de licitação pública. A despeito da regra geral acima tratada, a legislação brasileira, em determinados casos, faculta ao administrador Público a realização ou não do procedimento licitatório, haja vista razões de relevante interesse público e/ou outras circunstâncias expressamente contempladas pela lei como ensejadoras de dispensa ou de inexigibilidade. Nesse diapasão, haverá dispensa de licitação nos casos expressos nos incisos enumerados no Art. 24 da Lei nº 8.666/93, entre eles o que trata de contratação de serviços e compras:

Art. 24. É dispensável a licitação:
[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Em, 02 de fevereiro de 2023.

☒ Defiro a ☐ Indefero a
Encaminhe-se ao Setor Responsável para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Ana Carla de Araujo Santos Oliveira
Chefe do Controle Interno

Em, 02 de fevereiro de 2023.
Barimar do Nascimento
Presidente



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

04

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

No uso das atribuições do meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de processo administrativo de compras e/ou serviços para atender ao objeto proposto, em conformidade com as especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil, expedido pelo setor competente, estando tudo de acordo com a legislação em vigor, o que submetemos a sua apreciação e deliberação.

OBJETO DA LICITAÇÃO: contratação de empresa especializada em aplicação de película intercontrol fumê série profissional com garantia de 03 (três) anos, com retenção de raio ultravioleta, com retenção de raio infra vermelho e com transmissão de luz visível, em diversos setores da Câmara Municipal De Nova Soure/Ba.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 011/2023

Modalidade /tipo: Dispensa (art. 24, inciso II) com Decreto nº 9412 de 18 de junho de 2018.

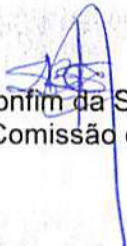
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. Decreto nº 9412 de 18 de junho de 2018.

FORMA DE PAGAMENTO: global

Dotações a serem utilizadas:

Órgão / Departamento	Classificação Orçamentária – Dotação
01.01 – Câmara Municipal	01.031.0010.2.001 – Gestão e Desenv. das Ações da Câmara 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica

Nova Soure - BA, 02 de fevereiro de 2023.


Silva Bonfim da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



05

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

Nova Soure - BA, 02 de fevereiro de 2023.

Ao Srt^a. Ana Carla de Araujo Santos Oliveira
CHEFE DO CONTROLE INTERNO

Prezada Senhora,

Objetivando a Contratação abaixo especificada, pedimos o enquadramento no Orçamento e verificação de disponibilidade Orçamentária e ainda a reserva do valor da dotação para apreciação da abertura ou não de processo Administrativo/Licitação; aguardamos o pronunciamento do Setor.

OBJETO DA LICITAÇÃO

contratação de empresa especializada em aplicação de película intercontrol fumê série profissional com garantia de 03 (três) anos, com retenção de raio ultravioleta, com retenção de raio infra vermelho e com transmissão de luz visível, em diversos setores da Câmara Municipal De Nova Soure/Ba.

Valor Global em média da Contratação:.....R\$4.412,00 (quatro mil, quatrocentos e doze reais).


Silva Bonfim da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

ATESTO DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Atendendo solicitação de V.Sa., realizada por ofício, declaramos para os devidos fins, que após pesquisa junto ao Orçamento Municipal para o exercício de 2023, informamos abaixo a(s) Dotação(ões) Orçamentárias para suportar o(s) empenhos da(s) referida(s) despesa(s), para que seja oferecida a informação ao Ordenador de Despesa para a sua tomada de decisão e ainda, caso seja, fundamentar a realização do processo administrativo específico.

DOTAÇÕES:

Órgão/Departamento	Classificação Orçamentária – Dotação
01.01 – Câmara Municipal	01.031.0010.2.001 – Gestão e Desenv. das Ações da Câmara
	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica

Nova Soure - BA, 02 de fevereiro de 2023.


Ana Carla de Araujo Santos Oliveira
Chefe do Controle Interno



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

07

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Barimar do Nascimento, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e usando da prerrogativa de Ordenador da Despesa deste Órgão, resolve:

Autorizar a abertura o presente Processo Administrativo - DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO II DA Lei Federal 8.666/93, junto Decreto nº 9412 de 18 de junho de 2018 identificado abaixo:

OBJETO DA LICITAÇÃO: contratação de empresa especializada em aplicação de película intercontrol fumê série profissional com garantia de 03 (três) anos, com retenção de raio ultravioleta, com retenção de raio infra vermelho e com transmissão de luz visível, em diversos setores da Câmara Municipal De Nova Soure/Ba.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 011/2023

Modalidade / Tipo: Dispensa

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: GLOBAL

Nova Soure - BA, 02 de fevereiro de 2023.

Barimar do Nascimento
Presidente da Mesa Diretora



08

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em aplicação de película intercontrol fumê série profissional com garantia de 03 (três) anos, com retenção de raio ultravioleta, com retenção de raio infra vermelho e com transmissão de luz visível, em diversos setores da Câmara Municipal De Nova Soure/Ba

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE:

Em análise aos orçamentos em anexo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas locais; são elas:

RENATO ARAUJO DA SILVA – Proposta de Preço de R\$ 4.412,00 (quatro mil, quatrocentos e doze reais).

TRIADE COMERCIO E SERVIÇOS – Proposta de Preço de R\$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais),

MASTER SOUND – Proposta de Preço de R\$ 5.044,80 (cinco mil, quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

BANCO DE PREÇO – ORÇADO EM MEDIA R\$ 4.762,64 (quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O critério do menor preço deve presidir na escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo por pelo menos de 03 (três) propostas, o que devidamente aconteceu, e já relatado.

Resta deixar consignado que vencedor foi **RENATO ARAUJO DA SILVA** que demonstrou plenamente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, bem como preço menor dos demais concorrentes, oferecendo os mesmos serviços e os mesmos produtos.

CONCLUSÃO:

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviços e produtos similares, podendo a Administração contratar sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

NADA TEMOS A OPOR com a contratação de **RENATO ARAUJO DA SILVA**, pelos serviços e produtos propostos necessários para o objeto do procedimento licitatório execução do objeto já citado.

Para a contratação da citada como vencedora, lembramos ainda que é decisão discricionária do Presidente da Câmara Municipal optar ou não, pela contratação, ante a criteriosa análise da Comissão de Licitação, bem como da Procuradoria Jurídica, de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Processo Administrativo n.º 011/2023



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

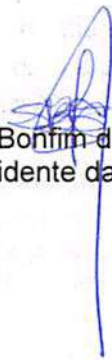
Objeto: contratação de empresa especializada em aplicação de película intercontrol fumê série profissional com garantia de 03 (três) anos, com retenção de raio ultravioleta, com retenção de raio infra vermelho e com transmissão de luz visível, em diversos setores da Câmara Municipal De Nova Soure/Ba.

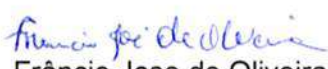
A razão desta dispensa justifica-se pelo exposto no Inciso II, art. 24, da Lei nº. 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:
[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Nova Soure - BA, 02 de fevereiro de 2023.


Silvia Bonfim da Silva
Presidente da CPL


Frâncio Jose de Oliveira
Secretária


Bruna Leticia Santana Pimentel
Membro da CPL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

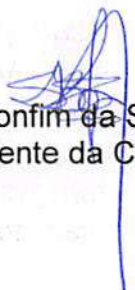
Ao Sr. PEDRO NOVAIS RIBEIRO
Departamento Jurídico

Vem a esta Assessoria Jurídica para exame a aprovação da Dispensa 009/2023, com vistas à deflagração do procedimento licitatório para contratação da empresa (**RENATO ARAUJO DA SILVA**) empresa especializada em aplicação de película intercontrol fumê série profissional com garantia de 03 (três) anos, com retenção de raio ultravioleta, com retenção de raio infra vermelho e com transmissão de luz visível, em diversos setores da Câmara Municipal De Nova Soure/Ba.

Os documentos em análise, sob o ângulo jurídico-formal, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei nº 8.666/93.

Diante do exposto, opino pela aprovação, propondo o retorno do processo para providências decorrentes.

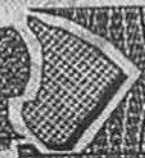
Nova Soure – BA, 03 de fevereiro de 2023.


Silvia Bonfim da Silva
Presidente da CPL

11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



SE



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

2164864846



DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSORA/UF
1576658791 SSP BA

CPF
853.192.285-20 DATA NASCIMENTO
22/04/1992

FILIAÇÃO
LOURIVAL BISPO DA
SILVA
MARIA APARECIDA
ARAUJO DA SILVA

PERMISSÃO


ACC


CAT/HAB
AB

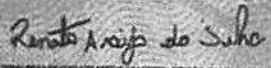
Nº REGISTRO
05137264790

VALIDADE
25/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
08/02/2011

OBSERVAÇÕES

SEM OBSERVAÇÃO:


ASSINATURA DO PORTADOR



LOCAL
ARACAJU, SE

DATA DE EMISSÃO
26/11/2020


Abner Melo Silva
DIRETOR PRESIDENTE
ASSINATURA DO EMISSOR

60658484766
SE024262358



SERGIPE



PROIBIDO PLASTIFICAR

2164864846



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.351.001/0001-83
Razão Social: RENATO ARAUJO DA SILVA 85319228520
Endereço: RUA 1 DE JANEIRO 18 CASA / FATIMA / NOVA SOURE / BA / 48460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2023 a 01/03/2023

Certificação Número: 2023013101533409652610

Informação obtida em 01/02/2023 09:42:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230655687

RAZÃO SOCIAL	
RENATO ARAUJO DA SILVA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
134.542.894	17.351.001/0001-83

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/02/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE NOVA SOURE
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 01/02/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000057/2023

Emissão: 01/02/2023

Validade: 02/05/2023

RENATO ARAUJO DA SILVA

CGA: 000.000.200/001-02

CNPJ: 17351001000183

CNAE: 8219-9/01

RUA DO COITÉ, 121

CASA

48.480-00 - NOVA SOURE - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

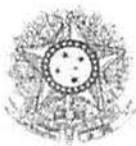
OBS: QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:



00220230000005700000755410

Emissor: VIA WEB



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENATO ARAUJO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.351.001/0001-83
Certidão nº: 4691012/2023
Expedição: 01/02/2023, às 09:41:11
Validade: 31/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENATO ARAUJO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.351.001/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RENATO ARAUJO DA SILVA**

CPF/CNPJ: **17.351.001/0001-83**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:08:26 do dia 01/02/2023 , com validade até o dia 03/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: jjSD4tbPg1VBGas8cAPZ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

57

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.351.001/0001-03	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/01/2013
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL RENATO ARAUJO DA SILVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RR COMUNICAÇÃO VISUAL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-4-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 43.29-1-01 - Instalação de pontos publicitários 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 82.19-0-01 - Fotocópias			
CÓDIGO E INSCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
TIPO DE ESTABELECIMENTO R DO COMÉ	NÚMERO 115	COMPLEMENTO LOJA	
CEP 48.460-000	BARRIO/CEP FATIMA	MUNICÍPIO NOVA SOURE	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO RAMONPLOTAGEM@GMAIL.COM		TELEFONE (75) 9928-4571	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) 000000			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL 00000000		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 00000000	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2023 às 12:08:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RENATO ARAUJO DA SILVA
CNPJ: 17.351.001/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:36:31 do dia 27/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/03/2023.

Código de controle da certidão: **6A2D.BD21.B73D.7A26**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: RENATO ARAUJO DA SILVA

INSCRIÇÃO: 17.351.001/0001-83

DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/02/2023, às 12:07:29, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

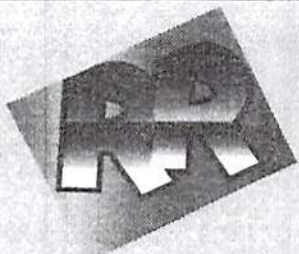


Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: VJKSV4ANZB

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



COMUNICAÇÃO VISUAL

☒ ORÇAMENTO

☐ RECIBO

Cliente: Câmara Municipal de Nova Soure

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

Endereço: X

CEP: 48460-000

Cidade: Nova Soure

Estado: Ba

Tel: _____

QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNI	V. TOTAL
12 ¹	APLICAÇÃO DE PELÍCULA G5 DE CONTROLE SOLAR E PROTEÇÃO UV JANELAS TAM. 2m X 0,80cm	112,00 ✓	1,344,00
01 ²	APLICAÇÃO DE PELÍCULA G5 DE CONTROLE SOLAR E PROTEÇÃO UV JANELAS TAM. 2m X 1,40m	196,00 ✓	196,00
04 ³	APLICAÇÃO DE PELÍCULA G5 DE CONTROLE SOLAR E PROTEÇÃO UV JANELAS TAM. 2m X 1,25m	175,00 ✓	700,00
01 ⁴	APLICAÇÃO DE PELÍCULA G5 DE CONTROLE SOLAR E PROTEÇÃO UV JANELAS TAM. 2m X 1,20m	168,00 ✓	168,00
08 ⁵	APLICAÇÃO DE PELÍCULA G5 DE CONTROLE SOLAR E PROTEÇÃO UV JANELAS TAM. 1,20m X 0,80cm	67,00 ✓	536,00
02 ⁶	APLICAÇÃO DE PELÍCULA G5 DE CONTROLE SOLAR E PROTEÇÃO UV JANELAS TAM. 1,20m X 1,40m	117,00 ✓	234,00
05 ⁷	APLICAÇÃO DE PELÍCULA G5 DE CONTROLE SOLAR E PROTEÇÃO UV JANELAS TAM. 1,20m X 1,10m	92,00 ✓	460,00
02 ⁸	APLICAÇÃO DE PELÍCULA G5 DE CONTROLE SOLAR E PROTEÇÃO UV JANELAS TAM. 1,20m X 1,25m	105,00 ✓	210,00
02 ⁹	APLICAÇÃO DE PELÍCULA G5 DE CONTROLE SOLAR E PROTEÇÃO UV JANELAS TAM. 1,20m X 1,30m	109,00 ✓	218,00
02 ¹⁰	APLICAÇÃO DE PELÍCULA G5 DE CONTROLE SOLAR E PROTEÇÃO UV SETEITAS TAM. 0,50cm X 1,90m	66,00 ✓	132,00
02 ¹¹	APLICAÇÃO DE PELÍCULA G5 DE CONTROLE SOLAR E PROTEÇÃO UV SETEITAS TAM. 0,50cm X 0,80cm	30,00 ✓	60,00
02 ¹²	APLICAÇÃO DE PELÍCULA G5 DE CONTROLE SOLAR E PROTEÇÃO UV SETEITAS TAM. 0,50cm X 2,20m	77,00 ✓	154,00

TOTAL R\$ 4.412,00

CNPJ: 17.361.001/0001-83

RUA: COITÉ Nº 115 BAIRRO: FÁTIMA

CONTATOS: (75) 99942-1559 OU (75) 99928-4571

Email: Plotagemramon@gmail.com

NOVA SOURE-BA

CEP: 48460-000

Assinatura

Ramón da Silva

Data: 23 / 01 / 23

COMUNICAÇÃO VISUAL											
										MÉDIA REAL	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	BANCO DE PREÇOS-1		BANCO DE PREÇOS-2		BANCO DE PREÇOS-3		PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	TOTAL ANUAL
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO		
1	APLICAÇÃO DE PELICULA G5 DE CONTROLE SOLAR E PROTEÇÃO UV - JANELA TAMANHO 2M X 0,80 CM	UNID.	12	R\$ 112,55	R\$ 1.350,60	R\$ 119,00	R\$ 1.428,00	R\$ 119,90	R\$ 1.438,80	R\$ 1.405,80	R\$ 1.405,80
2	APLICAÇÃO DE PELICULA G5 DE CONTROLE SOLAR E PROTEÇÃO UV - JANELA TAMANHO 2M X 1,40 CM	UNID.	1	R\$ 219,00	R\$ 219,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 258,34	R\$ 258,34	R\$ 234,11	R\$ 234,11
3	APLICAÇÃO DE PELICULA G5 DE CONTROLE SOLAR E PROTEÇÃO UV - JANELA TAMANHO 2M X 1,25 CM	UNID.	4	R\$ 219,00	R\$ 876,00	R\$ 225,00	R\$ 900,00	R\$ 258,34	R\$ 1.033,36	R\$ 936,45	R\$ 936,45
4	APLICAÇÃO DE PELICULA G5 DE CONTROLE SOLAR E PROTEÇÃO UV - JANELA TAMANHO 2M X 1,20 CM	UNID.	1	R\$ 219,00	R\$ 219,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 258,34	R\$ 258,34	R\$ 234,11	R\$ 234,11
5	APLICAÇÃO DE PELICULA G5 DE CONTROLE SOLAR E PROTEÇÃO UV - JANELA TAMANHO1, 2M X 0,80 CM	UNID.	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00	R\$ 70,00	R\$ 560,00	R\$ 78,00	R\$ 624,00	R\$ 581,33	R\$ 581,33
6	APLICAÇÃO DE PELICULA G5 DE CONTROLE SOLAR E PROTEÇÃO UV - JANELA TAMANHO1, 2M X 1,40 CM	UNID.	2	R\$ 118,00	R\$ 236,00	R\$ 118,50	R\$ 237,00	R\$ 119,00	R\$ 238,00	R\$ 237,00	R\$ 237,00
7	APLICAÇÃO DE PELICULA G5 DE CONTROLE SOLAR E PROTEÇÃO UV - JANELA TAMANHO1, 2M X 1,10 CM	UNID.	5	R\$ 83,00	R\$ 415,00	R\$ 89,70	R\$ 448,50	R\$ 114,00	R\$ 570,00	R\$ 477,83	R\$ 477,83
8	APLICAÇÃO DE PELICULA G5 DE CONTROLE SOLAR E PROTEÇÃO UV - JANELA TAMANHO1, 2M X 1,25 CM	UNID.	2	R\$ 112,00	R\$ 224,00	R\$ 112,50	R\$ 225,00	R\$ 114,00	R\$ 228,00	R\$ 225,67	R\$ 225,67
9	APLICAÇÃO DE PELICULA G5 DE CONTROLE SOLAR E PROTEÇÃO UV - JANELA TAMANHO1, 2M X 1,30 CM	UNID.	2	R\$ 112,00	R\$ 224,00	R\$ 112,50	R\$ 225,00	R\$ 114,00	R\$ 228,00	R\$ 225,67	R\$ 225,67
10	APLICAÇÃO DE PELICULA G5 DE CONTROLE SOLAR E PROTEÇÃO UV - JANELA TAMANHO 0,50 CM X 1,90 CM	UNID.	2	R\$ 67,00	R\$ 134,00	R\$ 67,24	R\$ 134,48	R\$ 68,00	R\$ 136,00	R\$ 134,83	R\$ 134,83
11	APLICAÇÃO DE PELICULA G5 DE CONTROLE SOLAR E PROTEÇÃO UV - JANELA TAMANHO 0,50 CM X 0,80 CM	UNID.	1	R\$ 202,00	R\$ 202,00	R\$ 208,00	R\$ 208,00	R\$ 136,80	R\$ 136,80	R\$ 182,27	R\$ 182,27
12	APLICAÇÃO DE PELICULA G5 DE CONTROLE SOLAR E PROTEÇÃO UV - JANELA TAMANHO 0,50 CM X 2,20 CM	UNID.	2	R\$ 33,80	R\$ 39,92	R\$ 399,92	R\$ 799,84	R\$ 35,70	R\$ 71,40	R\$ 303,72	R\$ 303,72
TOTAL				R\$ 4.699,52		R\$ 5.615,82		R\$ 5.221,04			R\$ 5.178,79

Relatório de Cotação

Relatório gerado no dia 01/02/2023 07:41:18 (IP: 186.226.184.42)

película

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total		
1	instalação / manutenção - equipamentos industriais	R\$	950,00	R\$	-	R\$	950,00	1	Unidade R\$ 950,00
Preço ComprasNet	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido	
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 9ªBatalhão de Engenharia de Combate				NºPregão:92022	22/09/2022 10:05:00	R\$	950,00	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 950,00									
2	instalação / manutenção - equipamentos industriais	R\$	910,00	R\$	-	R\$	910,00	1	Unidade R\$ 910,00
Preço ComprasNet	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido	
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 9ªBatalhão de Engenharia de Combate				NºPregão:92022	22/09/2022 10:05:00	R\$	950,00	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA				NºPregão:1272022	09/08/2022 08:30:00	R\$	980,00	
3	COMANDO DO EXERCITO 71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO				Dispensa de Licitação Nº 19/2022	01/05/2022 00:00:00	R\$	800,00	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 910,00									
3	filme plástico	R\$	117,15	R\$	-	R\$	117,15	1	Unidade R\$ 117,15
Preço ComprasNet	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido	
1	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ				Dispensa de Licitação Nº 304/2022	01/11/2022 00:00:00	R\$	119,90	
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA 3ªBatalhão de				NºPregão:302022	20/10/2022 09:00:00	R\$	119,00	
3	Governo do Estado de Mato Grosso do Sul defensoria pública geral do estado do mato grosso do sul				NºPregão:172022	18/10/2022 09:30:00	R\$	112,55	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 117,15									
4	manutenção / reforma predial	R\$	225,00	R\$	-	R\$	225,00	1	Unidade R\$ 225,00
Preço ComprasNet	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido	
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica BASE AÉREA DE BOA VISTA				NºPregão:102022	04/10/2022 10:00:00	R\$	225,00	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 225,00									
5	instalação de película de proteção	R\$	72,67	R\$	-	R\$	72,6666666667	1	Unidade R\$ 72,6666666667
Preço ComprasNet	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido	

1	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM RONDONIA	Dispensa de Licitação Nº 20/2022	01/07/2022 00:00:00	R\$	70,00
2	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM RONDONIA	Dispensa de Licitação Nº 17/2022	01/06/2022 00:00:00	R\$	70,00
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	NºPregão:72022	19/04/2022 09:00:00	R\$	78,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 72,666666667

6	aplicacao de pelricula (insulfilme)	R\$	-	R\$	119,50	R\$	119,50	1	Unidade	R\$	119,50
---	-------------------------------------	-----	---	-----	--------	-----	--------	---	---------	-----	--------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	HOSP. GUILHERME ALVARO, SANTOS GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SANTOS	OC: 090141000012022OC00863	27/12/2022 17:30:00	R\$	119,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 119,50

7	aplicacao de pelricula (insulfilme)	R\$	-	R\$	119,50	R\$	119,50	1	Unidade	R\$	119,50
---	-------------------------------------	-----	---	-----	--------	-----	--------	---	---------	-----	--------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	HOSP. GUILHERME ALVARO, SANTOS GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SANTOS	OC: 090141000012022OC00863	27/12/2022 17:30:00	R\$	119,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 119,50

8	película auto-adesiva	R\$	82,90	R\$	-	R\$	82,90	1	Unidade	R\$	82,90
---	-----------------------	-----	-------	-----	---	-----	-------	---	---------	-----	-------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Pará Universidade Federal do Oeste do Pará	NºPregão:152022	20/10/2022 09:00:00	R\$	82,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 82,90

9	película protetora	R\$	112,29	R\$	-	R\$	112,289	1	Unidade	R\$	112,289
---	--------------------	-----	--------	-----	---	-----	---------	---	---------	-----	---------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Distrito Federal	NºPregão:422022	21/10/2022 14:00:00	R\$	112,29

Média dos Preços Obtidos: R\$ 112,289

10	película auto-adesiva	R\$	67,24	R\$	-	R\$	67,24	1	Unidade	R\$	67,24
----	-----------------------	-----	-------	-----	---	-----	-------	---	---------	-----	-------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	GOVERN DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN	NºPregão:582022	26/09/2022 09:00:00	R\$	67,24

Média dos Preços Obtidos: R\$ 67,24

11	película auto-adesiva	R\$	35,70	R\$	-	R\$	35,703333333	1	Unidade	R\$	35,703333333
----	-----------------------	-----	-------	-----	---	-----	--------------	---	---------	-----	--------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	COMANDO DO EXERCITO 35 BATALHAO DE INFANTARIA	Dispensa de Licitação Nº 43/2022	01/10/2022 00:00:00	R\$	39,92
2	COMANDO DO EXERCITO 35 BATALHAO DE INFANTARIA	Dispensa de Licitação Nº 45/2022	01/10/2022 00:00:00	R\$	33,80

Média dos Preços Obtidos: R\$ 35,7033333333

Valor Global: R\$ 2.811,95

Detalhamento dos Itens

Item 1: instalação / manutenção - equipamentos industriais R\$ 950,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ar condicionado split 60000 btu marca elgin serviços de manutenção preventiva;	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 950,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO | 9ª Batalhão de Engenharia de Combate
Data: 22/09/2022 10:05:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:92022
Lote/Item: 30 / 312
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10,00
Unidade: UNIDADE
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.043.951/0001-06	MAIRA LOPES DA SILVA 71332723187	R\$ 280,00
22.899.299/0001-09	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS - EIRELI	R\$ 475,00
04.048.465/0001-73	ELETROTECNICA PANTANAL LTDA	R\$ 950,00
23.722.593/0001-03	WD ENGENHARIA E MANUTENCAO EIRELI	R\$ 950,00
32.021.790/0001-88	ALVES & PARAGUASSU LTDA	R\$ 1.130,00

Item 2: instalação / manutenção - equipamentos industriais R\$ 910,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ar condicionado split 60000 btu marca elgin serviços de manutenção preventiva;	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 950,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO | 9ª Batalhão de Engenharia de Combate
Data: 22/09/2022 10:05:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:92022
Lote/Item: 30 / 312
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10,00
Unidade: UNIDADE
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.043.951/0001-06	MAIRA LOPES DA SILVA 71332723187	R\$ 280,00
22.899.299/0001-09	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS - EIRELI	R\$ 475,00
04.048.465/0001-73	ELETROTECNICA PANTANAL LTDA	R\$ 950,00
23.722.593/0001-03	WD ENGENHARIA E MANUTENCAO EIRELI	R\$ 950,00
32.021.790/0001-88	ALVES & PARAGUASSU LTDA	R\$ 1.130,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 980,00

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada em manutenção de aparelhos de ar condicionado e eletrodomésticos de todas as Secretarias do Município de Realeza..

Descrição: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE EVAPORADORA E CONDENSADORA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO ATÉ 60000

Data: 09/08/2022 08:30:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:1272022

Lote/Item: 1 / 11

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6,00

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
08.372.014/0001-48	SAFARI AR CONDICIONADO E SERVICOS LTDA	R\$	695,00
36.683.103/0001-40	LONDRICLIMA CLIMATIZACAO LTDA	R\$	980,00
23.959.105/0001-78	JEFERSON ADRIANO DA SILVA 05129688961	R\$	980,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 800,00

Órgão:

COMANDO DO EXERCITO|71 BATALHAO DE INFANTARIA
MOTORIZADO

Objeto: Contratação de serviços de instalação, manutenção e conservação de máquinas e equipamentos (ar-condicionado).

Descrição: AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE PAREDE - AR-CONDICIONADO 60000 BTUS

Data: 01/05/2022 00:00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 19/2022

Lote/Item: 8 / 1

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1,00

Unidade: UNIDADE

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
30.648.719/0001-02	JOSE GYPSON SOARES AYRES COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO EIRELI	R\$	800,00

Item 3: filme plástico

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
1 Unidade	filme plástico, tipo película, espessura 30 micra, largura 50 cm, aplicação uso gráfico/	0	117,15

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 119,90

Órgão:

INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ|INSTITUTO FEDERAL
DO PARANÁ

Objeto:

Aquisição de Materiais de Papelaria.

Descrição: FILME PLÁSTICO, TIPO PELÍCULA, ESPESSURA 30 MICRA, LARGURA 50 CM, APLICAÇÃO USO GRÁFICO/ PLASTIFICAÇÃO/ LAMINAÇÃO DE

Data: 01/11/2022 00:00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 304/2022

Lote/Item: 4 / 1

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4,00

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
00.273.974/0001-49	MOURA LEAL LTDA	R\$	119,90

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 119,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do
Nordeste | COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA |
3ªBatalhão de Engenharia de Construção

Objeto:

Aquisição material para confecção de placas de identificação e

Data: 20/10/2022 09:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:302022

Lote/Item: / 15

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

sinalização patrimonial.		Quantidade: 150,00	
Descrição: Película Auto-Adesiva Material: Poliester , Aplicação: Vedação Luz ,		Unidade: Unidade	
Visibilidade: 32 PER, Cor: Fumê , Características Adicionais: Invertido,		UF: PI	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$	104,40
11.163.447/0001-06	TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	R\$	119,00
28.682.286/0001-51	JULIANO O. SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	119,00
18.707.234/0001-39	CLENEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$	119,34
31.709.675/0001-38	DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI	R\$	147,00
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$	112,55

Órgão:	Governo do Estado de Mato Grosso do Sul defensoria pública geral do estado do mato grosso do sul	Data: 18/10/2022 09:30:00	
Objeto:	Registro de preço para eventual aquisição de material de expediente, com intuito de atender a demanda projetada para o corrente ano pela Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul,	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição:	Filme Plástico Tipo: Película , Espessura: 125 Micra , Largura: 230 MM, Aplicação: Plastificar Documentos , Material: Polietileno ,	Identificação: NºPregão:172022	
		Lote/Item: 9 / 100	
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
		Quantidade: 20,00	
		Unidade: Unidade	
		UF: MS	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	R\$	112,55

Item 4: manutenção / reforma predial		R\$	225,00
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	serviço de instalação/substituição de película blackout, poliéster, alta performance,	0	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$	225,00

Órgão:	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica BASE AÉREA DE BOA VISTA	Data: 04/10/2022 10:00:00
Objeto:	Pregão 10/2022 Contratação de serviços de manutenção e conservação de imóveis sob a responsabilidade da Base aérea de Boa Vista..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição:	Serviço de instalação/substituição de película blackout, poliéster, alta performance, tipo profissional, em vidros, conforme Especificação	Identificação: NºPregão:102022
		Lote/Item: / 69
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 150,00
		Unidade: UNIDADE
		UF: RR
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.374.523/0001-33	K F CONSTRUCTION LTDA	R\$ 219,00
24.979.115/0001-38	RR DOMOTICA - SERVICO DE AUTOMACAO LTDA	R\$ 225,00
06.939.058/0001-81	APB CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 258,34

Item 5: instalacao de pelicula de protecao		R\$	72,6666666667
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	instalação de película de proteção na janela do banheiro do térreo da ue/ro	0	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$	70,00

Órgão:	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM RONDONIA	Data: 01/07/2022 00:00:00	
		Modalidade: Dispensa de Licitação	
		Identificação: Dispensa de Licitação Nº 20/2022	

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de vidro, com fornecimento de material, para atender às necessidades da Unidade Estadual do IBGE em Rondônia.

Descrição: INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO PARA JANELA DO BANHEIRO DE ACESSIBILIDADE

Lote/Item: 2 / 1

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1,00

Unidade: UNIDADE

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
45.603.199/0001-80	ALINE DOS SANTOS VASQUEZ SAUCEDO 03745514211	R\$	70,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 70,00

Órgão:

FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA|UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM RONDONIA

Data: 01/06/2022 00:00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 17/2022

Lote/Item: 2 / 1

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1,00

Unidade: UNIDADE

UF: RO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, com fornecimento de material, de instalação de vidros para atender às necessidades da Unidade Estadual do IBGE em Rondônia.

Descrição: INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO NA JANELA DO BANHEIRO DO TÉRREO DA UE/RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
29.698.209/0001-52	EDUARDO DOS SANTOS REIS 00094164207	R\$	70,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 78,00

Órgão:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Data: 19/04/2022 09:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:72022

Lote/Item: / 7

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 235,00

Unidade: Metro Quadrado

UF: PR

Objeto: Contratação de empresas para aquisição e instalação de cortinas, películas, persianas e vidros, necessários a atender as demandas dos diversos campi do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme

Descrição: FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR DO TIPO PROFISSIONAL NOS VIDROS DAS JANELAS E PORTAS DOS CAMPI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
37.885.641/0001-80	JOSE BEZERRA DA COSTA 26787580100	R\$	62,00
08.185.744/0001-30	SUMMER FILMS COMERCIO DE PELICULA PARA CONTROLE SOLAR LTDA	R\$	73,00
38.122.825/0001-51	SUELLEN CAROLINE SILVA PAIAO DE OLIVEIRA 79734880225	R\$	77,00
34.749.515/0001-00	A B C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$	78,00
10.525.127/0001-88	JULEAN DECORACOES LTDA	R\$	89,90
40.480.094/0001-68	CASCUDO POTIGUAR NEGOCIOS E SERVICOS LTDA	R\$	90,00
19.814.481/0001-05	SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LT	R\$	133,98

Item 6: aplicacao de pelricula (insulfilme)

R\$

119,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	servico de manutencao ou conservacao de elemento quebra-luz, aplicacao de pelricula	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 119,50

Órgão:

HOSP. GUILHERME ALVARO, SANTOS | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | SANTOS

Data: 27/12/2022 17:30:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: OC: 090141000012022OC00863

Lote/Item: 1 / 1

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 103,00

Unidade: METRO QUADRADO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR PARA ENFERMARIA DE PEDIATRIA

Descrição: SERVIÇO DE MANUTENCAO OU CONSERVACAO DE ELEMENTO

QUEBRA-LUZ, APLICACAO DE PELICULA (INSULFILME)

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
22.522.475/0001-80	THIAGO AROUCA ARAUJO 06100142694	R\$	91,00
11.325.873/0001-90	WT PELICULAS LTDA	R\$	92,00
30.233.988/0001-08	MARIA CELIA GOMES RODRIGUES	R\$	97,00
33.046.047/0001-45	3D SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$	119,50
48.393.997/0001-13	AMR ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	R\$	350,00
09.198.840/0001-85	VIDRACARIA GUEDES COMERCIO DE VIDROS E CONSTRUCAO LTDA	R\$	2.000.000,00
22.038.795/0001-60	INVICTA CONSTRUCOES E DEDETIZACAO LTDA	R\$	90.000.000,00

Item 7: aplicacao de pelicula (insulfilme)

R\$

119,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	servico de manutencao ou conservacao de elemento quebra-luz, aplicacao de pelicula	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

119,50

Órgão:

HOSP. GUILHERME ALVARO, SANTOS | GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO | SANTOS

Data: 27/12/2022 17:30:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: OC: 090141000012022OC00863

Objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO
SOLAR PARA ENFERMARIA DE PEDIATRIA

Lote/Item: 1 / 1

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 103,00

Descrição:

SERVICO DE MANUTENCAO OU CONSERVACAO DE ELEMENTO
QUEBRA-LUZ, APLICACAO DE PELICULA (INSULFILME)

Unidade: METRO QUADRADO

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
22.522.475/0001-80	THIAGO AROUCA ARAUJO 06100142694	R\$	91,00
11.325.873/0001-90	WT PELICULAS LTDA	R\$	92,00
30.233.988/0001-08	MARIA CELIA GOMES RODRIGUES	R\$	97,00
33.046.047/0001-45	3D SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$	119,50
48.393.997/0001-13	AMR ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	R\$	350,00
09.198.840/0001-85	VIDRACARIA GUEDES COMERCIO DE VIDROS E CONSTRUCAO LTDA	R\$	2.000.000,00
22.038.795/0001-60	INVICTA CONSTRUCOES E DEDETIZACAO LTDA	R\$	90.000.000,00

Item 8: película auto-adesiva

R\$

82,90

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pelicula auto-adesiva material: poliester laminado , aplicação: controle e proteção	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

82,90

Órgão:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal do Pará |
Universidade Federal do Oeste do Pará

Data: 20/10/2022 09:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:152022

Objeto:

Aquisição (com instalação) de PERSIANAS, PELÍCULAS e TAPETES para
atender as necessidades da Universidade Federal do Oeste do Pará –
UFOPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas

Lote/Item: / 2

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 550,00

Descrição:

Película Auto-Adesiva Material: Poliester Laminado , Aplicação:
Controle E Proteção Solar , Cor: Fumê , Características Adicionais:

Unidade: Metro Quadrado

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
37.885.641/0001-80	JOSE BEZERRA DA COSTA 26787580100	R\$	50,00
40.480.094/0001-68	CASCUDO POTIGUAR NEGOCIOS E SERVICOS LTDA	R\$	52,90
25.108.363/0001-76	CAPRICHOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$	75,00

29

22.522.475/0001-80	THIAGO AROUCA ARAUJO 06100142694	R\$	82,90
41.278.336/0001-06	BZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$	83,00
46.917.445/0001-31	CORTINAS JF DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	R\$	89,70
10.535.534/0001-76	EDER TADEU GOZZO	R\$	114,00

Item 9: película protetora

R\$ 112,289

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	película protetora composição: à base de hidrocolóide , dimensão: cerca de 10 x 10	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 112,29

Órgão:

Data: 21/10/2022 14:00:00

Objeto: Aquisição de materiais de consumo de uso comum médico, odontológico, de enfermagem e fisioterapia necessários nos atendimentos prestados aos magistrados, servidores e dependentes.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:422022

Lote/Item: / 9

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50,00

Unidade: Metro

UF: DF

Descrição: Película Protetora Composição: À Base De Hidrocolóide , Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM, Componente 1: C/ Filme Poliuretano (Pu) ,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.743.543/0001-39	POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI	R\$ 112,00
31.264.361/0001-79	MARIA ANGELA MARTINS TEIXEIRA EIRELI	R\$ 112,58

Item 10: película auto-adesiva

R\$ 67,24

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	película auto-adesiva material: poliéster , aplicação: vedação luz , visibilidade: 32 per, 0	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 67,24

Órgão:

Data: 26/09/2022 09:00:00

Objeto: Fornecimento e instalação de películas solares em esquadrias nas unidades da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, incluindo ferramentas, insumos e mão-de-obra, conforme condições,

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:582022

Lote/Item: / 1

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 500,00

Unidade: Metro Quadrado

UF: RN

Descrição: Película Auto-Adesiva Material: Poliéster , Aplicação: Vedação Luz , Visibilidade: 32 PER, Cor: Fumê , Características Adicionais: Invertido,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.595.187/0001-93	DRAUZIO BRAZ DA SILVA 06328535490	R\$ 60,00
33.709.839/0001-52	TONNY ERIC PINTO DA SILVA 64837041272	R\$ 64,90
40.756.777/0001-03	CASA BONITA INTERIORES LTDA	R\$ 67,00
26.901.179/0001-41	GLOBALTEK WINDOW FILMS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 67,24
43.838.684/0001-08	WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 68,00
28.207.226/0001-87	GEINE H C CUNHA EIRELI	R\$ 68,00
40.480.094/0001-68	CASCUDO POTIGUAR NEGOCIOS E SERVICOS LTDA	R\$ 300,00

Item 11: película auto-adesiva

R\$ 35,7033333333

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	película auto-adesiva, material vinil, cor branca, características adicionais pvc	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

39,92

Órgão:

COMANDO DO EXERCITO|35 BATALHAO DE INFANTARIA

Objeto:

Aquisição de película adesiva transparente/jateada para aplicação em janelas para atender necessidades do 35Batalhão de Infantaria

Descrição:

PELÍCULA AUTO-ADESIVA, MATERIAL VINIL, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PVC MONOMÉRICO

Data: 01/10/2022 00:00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 43/2022

Lote/Item: 1 / 1

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 75,00

Unidade: Metro Quadrado

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.522.475/0001-80	THIAGO AROUCA ARAUJO 06100142694	R\$ 39,92

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$

33,80

Órgão:

COMANDO DO EXERCITO|35 BATALHAO DE INFANTARIA

Objeto:

Aquisição de película adesiva transparente/jateada para aplicação em janelas para atender necessidades do 35Batalhão de Infantaria

Descrição:

PELÍCULA AUTO-ADESIVA, MATERIAL VINIL, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PVC MONOMÉRICO

Data: 01/10/2022 00:00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 45/2022

Lote/Item: 1 / 1

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100,00

Unidade: Metro Quadrado

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.522.475/0001-80	THIAGO AROUCA ARAUJO 06100142694	R\$ 33,80

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$

33,39

Órgão:

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO | MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL | Procuradoria da Republica no Distrito Federal

Objeto:

Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, de marcenaria, refrigeração e reparos diversos, destinados à aplicação em manutenção predial, para atender às necessidades da Procuradoria

Descrição:

Película Auto-Adesiva Material: Poliéster Laminado , Aplicação: Controle E Proteção Solar , Cor: Fumê , Características Adicionais:

Data: 13/09/2022 13:30:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:72022

Lote/Item: / 140

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20,00

Unidade: Metro Quadrado

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.984.028/0001-10	FERRAGENS CENTERLIDER CONSTRUTOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 33,39



RIBEIRO
& NEVES
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PARECER JURÍDICO

A Câmara Municipal da cidade de Nova Soure-Bahia, vem por meio desta, nos questionar sobre a legalidade da dispensa de licitação, **objetivando a contratação de empresa especializada em aplicação de película intercontrol fumê série profissional com garantia de 03 (três) anos, com retenção de raio ultravioleta, com retenção de raio infra vermelho e com transmissão de luz visível, em diversos setores da Câmara Municipal de Nova Soure/Ba, com a empresa RENATO ARAUJO DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.351.001/0001-83, pelo valor global de R\$4.412,00 (quatro mil, quatrocentos e doze reais).**

A modalidade escolhida pela Câmara Municipal de Vereadores de Nova Soure – BA, é a dispensa de licitação, **em razão do valor**, nos termos do Art. 24, II, da Lei 8.666/93, razão pela qual, necessária a consulta em baila ao Setor Jurídico para analisar a legalidade desta contratação.

1

I – DA DISPENSA

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure

igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

2

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. No caso dos autos, trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 17.600,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

O valor de R\$ 17.600,00 (*Dezessete mil e seiscentos reais*) foi inserido no ordenamento jurídico através do art. 2º. do Decreto nº. 9.412/2018 que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ainda de acordo com a Lei nº 8.666/93, o art. 38 apresenta a seguinte afirmativa:

"Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:"

3

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 e 38 da Lei nº 8.666/93.

II – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;*
- III – justificativa do preço;*
- IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”*

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. “Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.” - Manual TCU.

4

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra Contratação Direta sem Licitação, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: “O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de

possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal” (...) e também o TCU firmou entendimento de que “as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos – Orientações Básicas, Brasília:

“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.”

“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.”
Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

“Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas”
Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

5

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços entre 03 empresas do mesmo ramo de atividade, tendo a empresa **RENATO ARAUJO DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.351.001/0001-83, pelo valor global de R\$4.412,00 (quatro mil, quatrocentos e doze reais), apresentado o menor preço dentre as demais cotações praticadas no mercado e nos demais órgãos da Administração.

IV – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo **pelo menos 03 (três) propostas**, o que ocorreu nesta disputa.

V – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e

Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

6

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal conforme documentos constantes dos autos.

VI – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

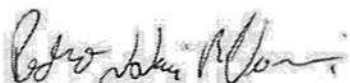
De acordo com as informações contidas no ofício do Presidente da Câmara Municipal de Nova Soure, o valor global desta é de **RS4.412,00 (quatro mil, quatrocentos e doze reais)** e de acordo com o setor contábil, há recursos orçamentários disponíveis para tal aquisição nesta Casa Legislativa. Desse modo, cabe a dispensa de licitação, como já bem explicitada, de acordo com o artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente à aquisição/fornecimento do objeto em questão, é decisão discricionária da presidência desta Casa optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise do Setor de Controle interno e da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

É O PARECER.

De Salvador para Nova Soure-Bahia, 03 de fevereiro de 2023.

7



RIBEIRO E NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ n.º 18.360.292/0001-39

PEDRO NOVAIS RIBEIRO

ADVOGADO SÓCIO ADMINISTRADOR

OAB/BA 38.646



, RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

REFERÊNCIA:

Dispensa de Licitação n.º 009/2023 para contratação de empresa especializada em aplicação de película intercontrol fumê série profissional com garantia de 03 (três) anos, com retenção de raio ultravioleta, com retenção de raio infra vermelho e com transmissão de luz visível, em diversos setores da Câmara Municipal De Nova Soure/Ba, com base no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme consta do Processo CMNS nº 011/2023.

RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2023 PUBLIQUE-SE.

Nova Soure - BA, 03 de fevereiro de 2023.

Barimar do Nascimento
Presidente da Câmara

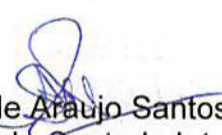


CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

Eu, Ana Carla de Araujo Santos Oliveira, servidora da Câmara Municipal de Nova Soure, DECLARO para os devidos fins de direito que a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 009/2023 foi devidamente publicada fazendo-se valer o prescrito no § 3º do artigo 3º e no *caput* art. 4º da Lei nº. 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Nova Soure - BA, 03 de fevereiro de 2023.


Ana Carla de Araujo Santos Oliveira
Chefe do Controle Interno



40

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDUCAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, Homologo e Adjudico, autorizando a contratação e a emissão do competente empenho em favor da empresa **RENATO ARAUJO DA SILVA inscrito no CNPJ: 17.351.001/0001-83.**

Nova Soure - Ba, em 03 de fevereiro de 2023.


Barimar do Nascimento
Presidente da Câmara

]



41

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PROCESSO CMNS Nº. 011/2023
DISPENSA Nº 009/20023

CONTRATO Nº 011 /2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM A
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE E
A EMPRESA: RENATO ARAUJO DA
SILVA.**

Contrato celebrado entre a Câmara de NOVA SOURE, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF 04.865.130/0001-48, com sede na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/nº, Centro, neste Município, representado neste ato pelo Senhor **Barimar do Nascimento**, CPF Nº 536.527.115-72, e a empresa **RENATO ARAUJO DA SILVA**, situada a Rua do Coite, Nº 115 Nova Soure –BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.351.001/0001-83, aqui representada pela Representante Legal a Sr(a). Renato Araujo Da Silva a seguir doravante denominada CONTRATADA, para a execução do objeto descrito na Cláusula primeira – Do objeto. O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Processo Administrativo nº 011/2023, Dispensa de Licitação 009/2023**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em aplicação de película intercontrol fumê série profissional com garantia de 03 (três) anos, com retenção de raio ultravioleta, com retenção de raio infra vermelho e com transmissão de luz visível, em diversos setores da Câmara Municipal De Nova Soure/Ba.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço para o presente contrato é de **R\$4.412,00 (quatro mil, quatrocentos e doze reais)** conforme cotação anexa, constante da Dispensa de Licitação de n.º 009/2023, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO



42

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

01.01. - Câmara Municipal

2.001 – Gestão e Desenv. das Ações da Câmara

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica

A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento quando a prestação do(s) serviço(s) ou a documentação apresentada estiver em desacordo com o previsto no acordado, sem prejuízo das demais sanções previstas no instrumento convocatório. Os pagamentos serão efetuados conforme a solicitação e o fornecimento dos produtos/materiais até 05 (cinco) dias após a apresentação da 1º via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal eletrônica, 1º via da nota de empenho e 1º via da autorização de empenho, devidamente atestado conforme cláusula décima do presente contrato, cumpridas as demais exigências constantes do presente instrumento. O Documento Fiscal deverá ser do estabelecimento ora contratado e, nos casos em que a emissão for de outro estabelecimento da empresa, o documento deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal.

O Contratado não poderá protocolizar a nota fiscal ou nota fiscal eletrônica antes do fornecimento do objeto por parte do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

As antecipações de pagamento em relação à data de vencimento, respeitada a ordem cronológica para cada fonte de recurso.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

O prazo de fornecimento será imediato, conforme ordem expedida pela Câmara Municipal de Nova Soure.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO

A CONTRATADA fornecerá o objeto desta da licitação, de forma parcelada.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1. Dos Direitos

1.1. do CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;

1.2. do CONTRATADO: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. Das Obrigações

2.1. do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) fiscalizar a execução deste contrato,

c) dar ao CONTRATADO as condições necessárias a regular execução do contrato.

2.2. do CONTRATADO:



43

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

- a) aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- b) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- e) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor pertinente ao objeto e às obrigações assumidas na presente licitação, bem como, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) responder, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, revistos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com art. 79, Lei federal nº 8.666/93.

Parágrafo único - A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

13.1 As seguintes sanções poderão ser aplicadas ao contratado, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal.

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, a critério da CONTRATANTE, mediante justificativa;
- b) Penalidade de multa de 10% do valor total do contrato pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente.
- c) Suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal por período de até 05 (cinco) anos nos seguintes casos:
 - c.1) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazo;
 - c.2) Cometimento reiterado de faltas na sua execução;
 - c.3) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - c.4) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
 - c.5) Cometimento reiterado de falhas ou fraudes na execução do contrato.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.



44

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

- 13.2. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo;
- 13.3. A aplicação da penalidade ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto nos casos de multa por atraso no fornecimento;
- 13.4. Das penalidades de que tratam as alíneas "a" a "d" cabe recursos ou pedido de representação, conforme o caso, na forma do item específico deste Edital;
- 13.5. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;
- 13.6. As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pela CONTRATANTE, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da intimação, podendo a CONTRATANTE descontá-la, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
- 13.7. As multas moratórias previstas nos itens acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor total atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato passa terá vigência de 03/02/2023 a 31/03/2023, ou até a conclusão total dos serviços, contados a partir de sua assinatura ou até cumprimento de todas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

- 13.1. Fica responsável por este contrato o Sr^a Ana Carla de Araujo Santos Oliveira e na sua ausência o seu suplente Sr^a Silvia Bonfim da Silva.
- 13.2. Fica responsável as pessoas a cima mencionadas por Inspeccionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas dos serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;
- 13.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Nova Soure para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Soure - BA, 03 de fevereiro de 2023.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

45


Câmara Municipal de Nova Soure

CONTRATANTE

Barimar do Nascimento

Presidente da Câmara


RENATO ARAUJO DA SILVA

CNPJ: 17.351.001/0001-83

CONTRATANTE

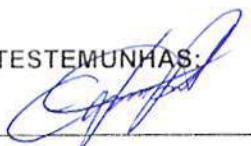

Fiscal do Contrato
Sr. Ana Carla de Araujo Santos Oliveira


Suplente do Fiscal do Contrato
Sr. Silvia Bonfim da Silva

TESTEMUNHAS:

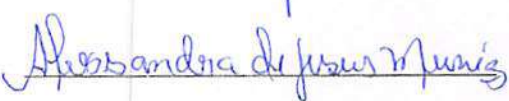
Nome:

CPF:


777498475-53

Nome:

CPF:


001749565-25



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

CONTRATADA: RENATO ARAUJO DA SILVA

CNPJ: 17.351.001/0001-83.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em aplicação de película intercontrol fumê série profissional com garantia de 03 (três) anos, com retenção de raio ultravioleta, com retenção de raio infra vermelho e com transmissão de luz visível, em diversos setores da Câmara Municipal De Nova Soure/Ba.

VIGÊNCIA: De 03/02/2023 a 31/03/2023.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

01.01. - Câmara Municipal

2.001 – Gestão e Desenv. das Ações da Câmara

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica

VALOR TOTAL: R\$4.412,00 (quatro mil, quatrocentos e doze reais).

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8666/93

LICITAÇÃO: Dispensa nº 009/2023.

DATA DO CONTRATO: 03.02.2023.

Nova Soure - BA, 07 de março de 2023.

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
Barimar do Nascimento
Presidente da CMS



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

O Presidente da Casa Legislativa da Cidade de Nova Soure, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer da Comissão Permanente de Licitações, em concordância com o que determina a Lei 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo de Dispensa Nº. 009/2023, Contratação de empresa especializada em aplicação de película intercontrol fumê série profissional com garantia de 03 (três) anos, com retenção de raio ultravioleta, com retenção de raio infra vermelho e com transmissão de luz visível, em diversos setores da Câmara Municipal De Nova Soure/Ba, declaramos como vencedor (a), por oferecer o menor preço, a empresa **RENATO ARAUJO DA SILVA**, CNPJ/MF sob nº 17.351.001/0001-83, Valor global de **R\$4.412,00 (quatro mil, quatrocentos e doze reais)**. Portanto, atendendo aos interesses dessa Câmara, conforme a Lei 8.666/93.

Nova Soure/BA, 03 de fevereiro de 2023.

Barimar do Nascimento
Presidente da Câmara

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n Centro - 48.460-000
(75) 3437-2722 - Fax (75) 3437-2992
Site: www.cmnovasoure.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

EXTRATO DE RESULTADO FINAL**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CONTRATO Nº
011/2023.**

O presidente da CPL juntamente com sua equipe de licitação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Licitatório Dispensa nº 009/2023, e em atenção a Lei Federal nº 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL, CONTRATO Nº 011/2023**:

PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA 009/2023 - objeto Contratação de empresa especializada em aplicação de película intercontrol fumê série profissional com garantia de 03 (três) anos, com retenção de raio ultravioleta, com retenção de raio infra vermelho e com transmissão de luz visível, em diversos setores da Câmara Municipal De Nova Soure/Ba. **ABERTURA: 02/02/2023 - HOMOLOGAÇÃO: 03/02/2023- DATA DA ASSINATURADA DO CONTRATO: 03/02/2023 - PRAZO FINAL: 31 de março de 2023.**

CONTRATANTE:

CÂMARA DE NOVA SOURE, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF 04.865.130/0001-48.

CONTRATADA:

RENATO ARAUJO DA SILVA; CNPJ: 17.351.001/0001-83; vencedor com Valor global de R\$4.412,00 (quatro mil, quatrocentos e doze reais). Publique-se. Pelo presente, promova a publicação imediata deste resultado da dispensa de licitação nesta data.

Nova Soure - Ba, 07 de março de 2023

Ana Carla de Araujo Santos Oliveira
Chefe do Controle Interno

ANTES



S
L
A
T
T
I
V
O



DEPOIS



